



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 8.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.10.02.10.302.0012.2084 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00420

8.000,00

Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

8.000,00

8.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.10.01.10.122.0012.2076 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO

4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00386

8.000,00

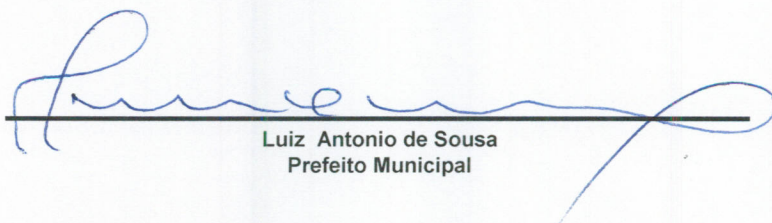
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

8.000,00

8.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 26 de Agosto de 2021



Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal